



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 0255/2002 DE 15 DE MARÇO DE 2002**

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 0216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 (QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 0216, de 29 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Quadro do Magistério Público Municipal é formado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos.

**QUADRO DE CARGOS**

<b>Denominação</b>	<b>Número de Cargos</b>
Professor de Séries Iniciais	12
Professor de Séries Finais	9
Especialista em Educação	4

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas os demais artigos desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas nas dotações orçamentárias já existentes e definidas na Lei de Orçamento Anual (LOA), não aumentando despesas ou infringindo as determinações dos arts. 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 15 de março de 2002.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Mun. da Administração

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**